



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02-2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.455.531/0012-00, com Prefeitura situada na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas, portadora da Carteira de Identidade nº. 2039915406-SJS/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 572.094.640-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº.89.875.090/0001-78, com sede na Rua Olga Eifler, nº220, representada pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. Cláudio Rogério da Rosa Cruz, detentor do RG nº 8003823112 e do CPF nº 255.110.920-53 doravante denominada **PARCEIRA / COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o expediente nº MEM 002123/2023, direcionado ao atendimento de pacientes com deficiência intelectual e autismo da Macrorregião Sul, de acordo a Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº13.204 de 14 de dezembro de 2015, e de acordo com as disposições legais da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 as quais regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes das verbas federais do Fundo de Saúde, remanescentes de contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, para o custeio dos serviços prestados pela instituição, nos parâmetros da Portaria n.º 096, de 7 de fevereiro de 2023, autorizado pela Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 10.171,25 (dez mil cento e setenta e um reais com vinte e cinco centavos), sendo o mesmo pago conforme segue:

a – R\$ 1.323,93 (um mil trezentos e vinte e três reais com noventa e três centavos) referente a recursos em saldo no Fundo Municipal de Saúde, pagos em parcela única;

b – R\$ 8.847,32 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais com trinta e dois centavos), recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde, será pago após o devido crédito no Fundo Municipal de Saúde, também em parcela única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo Único. Como condição para o efetivo repasse dos valores, deverá ser comprovada a inexistência de débito com a seguridade social, conforme dispõe o art. 3º, parágrafo único da Portaria n.º 096/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde –Gestão Plena do Sistema Municipal, classificação programática – 10.302.0103.2030.00 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar. – fonte 600.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/93, sendo condição indispensável para sua eficácia.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Portaria n.º 096/2023, o Município dará ampla publicidade em seu sítio eletrônico, à razão social, ao número de CNES e à inscrição no CNPJ da PARCEIRA / COLABORADORA, bem como aos valores transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de colaboração 02-2021 e aditivos anteriores, desde que, não contrariem o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 08 de março de 2023.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ROGERIO DA ROSA
CRUZ:25511092053
Dados: 2023.03.09 15:53:20 -03'00'

Cláudio Rogério Da Rosa Cruz
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
PARCEIRA/COLABORADORA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____